

NORMATIVO Nº 083

Divergência Não Planejada - DNP Cálculo/Relatório de Justificativa Técnica/Envio à PREVIC

Previdência USIMINAS	NORMATIVO DIVERGÊNCIA NÃO PLANEJADA-DNP CÁLCULO/RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA/ENVIO À PREVIC	NÚMERO: 083
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 1
		DATA DA REVISÃO: 26/06/2015
		Página 2 de 5

Índice

Capítulo	Página
1. Objetivo.....	03
2. Responsabilidades	03
2.1. Diretoria Financeira (Gerência de Investimentos).....	03
2.2. Presidência (Gerência de Conformidade).....	03
3. Procedimentos.....	03
3.1. Diretoria Financeira (Gerência de Investimentos).....	03
3.1.1. Da Elaboração do cálculo da DNP dos Investimentos.....	03
3.1.2. Da Conferência do cálculo da DNP dos Investimentos.....	03
3.1.3. Da Elaboração do Relatório de Justificativas Técnicas.....	03
3.1.4. Da apresentação da DNP para o Comitê de Investimentos.....	04
3.1.5. Da avaliação pelo AETQ	04
3.1.6. Do cadastro da DNP	04
3.2. Presidência (Gerência de Conformidade).....	04
3.2.1. Da Conferência do cadastro da DNP.....	04

Previdência USIMINAS 	NORMATIVO DIVERGÊNCIA NÃO PLANEJADA–DNP CÁLCULO/RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA/ENVIO À PREVIC	NÚMERO: 083
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 1
		DATA DA REVISÃO: 26/06/2015
		Página 3 de 5

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, os procedimentos para calcular a Divergência Não Planejada – DNP dos investimentos.

2. Responsabilidades

2.1. Diretoria Financeira (Gerência de Investimentos)

Gerir o processo de cálculo da Divergência Não Planejada – DNP dos investimentos.

2.2. Presidência (Gerência de Conformidade)

Conferir o cadastro das informações no SICADI da PREVIC.

3. Procedimentos

3.1. Diretoria Financeira (Gerência de Investimentos)

3.1.1. Da Elaboração do cálculo da DNP dos Investimentos

- a) Efetua o lançamento da rentabilidade dos investimentos em planilha Excel de cálculo da DNP;
- b) Efetua o lançamento da meta atuarial/benchmark correspondente a cada segmento de investimento;
- c) Efetua a acumulação da rentabilidade, para 12 e para 36 meses, de cada Investimento;
- d) Efetua a acumulação da meta atuarial/benchmark, para 12 e para 36 meses, correspondente a cada segmento de investimento;
- e) Subtrai da acumulação da rentabilidade a acumulação da meta atuarial/benchmark para encontrar o resultado da DNP;
- f) Efetua o cálculo do Desvio Padrão para 12 e para 36 meses de cada investimento.

Handwritten signature and initials.

	NORMATIVO DIVERGÊNCIA NÃO PLANEJADA-DNP CÁLCULO/RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA/ENVIO À PREVIC	NÚMERO: 083
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 1
		DATA DA REVISÃO: 26/06/2015
		Página 4 de 5

3.1.2. Da Conferência do cálculo da DNP dos Investimentos

- a) Efetua a conferência das rentabilidades, das metas/benchmarks dos segmentos na planilha Excel de cálculo da DNP (a ser realizado por colaborador que não efetuou o cálculo);

3.1.3. Da Elaboração do Relatório de Justificativas Técnicas

- a) No caso de DNP negativa em 12 meses consecutivos ou de DNP negativa no acumulado de 36 meses, deverá ser elaborado Relatório de Justificativa Técnica para manutenção e/ou providência em relação ao respectivo investimento, conforme previsto pela legislação em vigor;

3.1.4. Da apresentação da DNP para o Comitê de Investimentos

- a) Efetuar a apresentação do resultado do cálculo da DNP e eventuais Relatórios de Justificativa Técnica para o Comitê de Investimentos;

3.1.5. Da avaliação pelo AETQ

- a) O AETQ deverá avaliar o resultado da DNP, bem como os eventuais Relatórios de Justificativa Técnica elaborados pela Gerência de Investimentos.

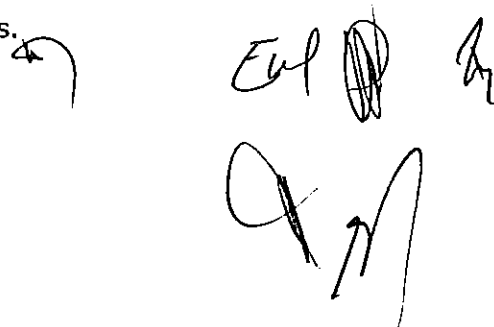
3.1.6. Do cadastro da DNP

- a) Após a avaliação pelo AETQ, o resultado da DNP deverá ser cadastrado no SICADI da PREVIC, considerando o prazo previsto na legislação.

3.2. Presidência (Gerência de Conformidade)

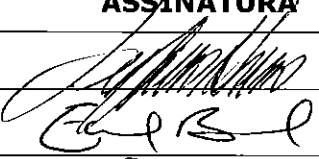
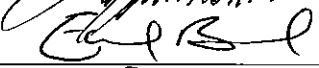
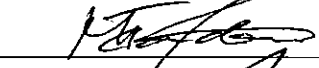
3.2.1. Da Conferência do cadastro da DNP

- a) A Gerência de Conformidade deverá conferir o cadastro da DNP no SICADI da PREVIC realizado pela Gerência de Investimentos.



Previdência USIMINAS U	NORMATIVO DIVERGÊNCIA NÃO PLANEJADA-DNP CÁLCULO/RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA/ENVIO À PREVIC	NÚMERO: 083
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 1
		DATA DA REVISÃO: 26/06/2015
		Página 5 de 5

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Leonardo Rodrigo Narciso	
CONFERÊNCIA	Eduardo Ferrara de Carvalho Barbosa	
	Eduardo Augusto Lacerda Andrade	
APROVAÇÃO	Marco Túlio Freire Cardoso	
	Ely Tadeu Parente da Silva	
ANUÊNCIA	Marcos Aurélio Alves	
	Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca	